

NÃO ATENDE (Zero Pontos)	0
ATENDE PARCIALMENTE (4 Pontos)	1 a 5
Atende (8 Ptos)	6 ou +

Ítem	Critérios	EMPRESAS PARTICIPANTES				
		73	13	3	6	92
1.	Atestados que comprovem experiência anteriore em objetos similares ao licitado, cujos 1 serviços tenham sido prestados por período igual ou superior a 12 meses, comprovando a atuação em no mínimo 10 (dez) processos;	0	0	0	0	8
2.	Pedidos de Reexame providos em processos de Contas Anuais de Municípios, em que membro(s) da equipe técnica tenha(m) realizado atos processuais na instrução da fase recursal, tais como peças protocoladas (recurso e memoriais de julgamento), ou sustentação oral (comprovada por meio de notas taquigráficas ou outro meio idôneo);	0	0	0	0	0
3.	Recursos Ordinários providos, em processos de Balanço Geral do Exercício ou de Contas de Câmara Municipal, em que membro(s) da equipe técnica tenha(m) realizado atos processuais na instrução da fase recursal, tais como peças protocoladas (recurso e memoriais de julgamento), ou sustentação oral (comprovada por meio de notas taquigráficas ou outro meio idôneo);	0	0	0	0	0
4.	Recursos Ordinários providos, em matérias que no envolvam Contas Anuais e Balanço Geral do Exercício, em que membro(s) da equipe técnica tenha(m) realizado atos processuais na instrução da fase recursal, tais como peças protocoladas (recurso e memoriais de julgamento), ou sustentação oral (comprovada por meio de notas taquigráficas ou outro meio idôneo);	0	0	0	0	0
5.	Ações de Revisão/Rescisão processadas (aceitas) pelo Tribunal;	0	0	0	0	0
6.	Pareceres pela aprovação de Contas Anuais de Municípios, em que membro(s) da equipe técnica tenha(m) subscrito peça(s) de defesa/esclarecimento/justificativas;	0	0	0	0	0
7.	Julgamentos pela regularidade de Balanço Geral do Exercício ou de Contas de Câmara Municipal, em que membro(s) da equipe técnica tenha(m) subscrito peça(s) de defesa/esclarecimento/justificativas;	0	0	0	0	0
8.	Julgamento pela regularidade de Contratos (Licitação e Contrato), em que membro(s) da equipe técnica tenham subscrito peça(s) de defesa/esclarecimentos/justificativas;	0	0	0	0	0
9.	Julgamento pela regularidade de Execução Contratual e/ou Termos Aditivos, em que membro(s) da equipe técnica tenha(m) subscrito peça(s) de defesa/esclarecimentos/justificativa;	0	0	0	0	0
10.	Julgamento pela regularidade de atos de Admissão de Pessoal/Aposentadoria, em que membro(s) da equipe técnica tenha(m) subscrito peça(s) de defesa/esclarecimentos/justificativas;	0	0	0	0	0
11.	Julgamento pela regularidade de Prestação de Contas de Terceiro Setor, em que membro(s) da equipe técnica tenha(m) subscrito peça(s) de defesa/esclarecimentos/justificativas;	0	0	0	0	0

12.	Profissionais integrantes da equipe técnica que detenham o título de Mestrado, Doutorado ou especialização lato sensu na área do Direito Público, Administrativo, Constitucional, Tributário, Municipal, Eleitoral ou correlato ao objeto licitado;	0	0	0	0	4
13.	Profissionais integrantes da equipe técnica autores ou coautores em obras literárias publicadas que versem sobre Direito Público, Administrativo, Constitucional, Tributário, Municipal, Eleitoral ou correlato ao objeto licitado.	0	0	0	0	4

EMPRESAS - PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitante 03 – NÃO apresentou
Licitante 06 – Apresentou proposta de preços
Licitante 13 – Apresentou proposta de preços
Licitante 73 – NÃO apresentou
Licitante 92 – NÃO apresentou

PONTUAÇÃO:

Licitante 03 – 0 (zero) pontos
Licitante 06 – 0 (zero) pontos
Licitante 13 – 0 (zero) pontos
Licitante 73 – 0 (zero) pontos
Licitante 92 – 16 (dezesesseis) pontos

FUNDAMENTAÇÃO:

- a) Não atribuição de pontuação por não atendimento ao item 8.3. do presente instrumento convocatório, em sua integridade, qual seja:

*“8.3. Nos casos de pontuação por atuações em processos, deverão ser juntadas as **petições (defesas/recursos/iniciais)** assinadas por membros da equipe técnica, bem como a decisão proferida em qualquer **Tribunal de Contas**, ou seja, da União, Estados ou Municípios. Cópia simples ou autenticada.” (Grifamos).*

- b) Desclassificação de **TODOS** os licitantes participantes, por não atenderem ao item 8.7. do presente instrumento convocatório, qual seja:

*“8.7. Será desclassificada a proposta técnica que não atingir 50 (cinquenta) pontos, **equivalente a 50% (cinquenta por cento) da máxima pontuação técnica possível (100 pontos)**.” (Grifamos).*

Salesópolis, em 18 de novembro de 2024.

Comissão Especial de Avaliação Técnica para Concorrência nº 04/2024:


Ana Carina de Souza Lôrca de Oliveira


Antônio Adilson de Moraes


Lilian Moura de Moraes